



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08020001312/19	04/09/2019 11:24:38	NUCLEO JANAUBA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00342532-9 / AES TIETE INOVA SOLUCOES DE ENERGIA LTDA.	2.2 CPF/CNPJ: 19.371.213/0002-39	
2.3 Endereço: ESTRADA ESTRADA M QUEM QUEM FAZENDA BOM SUCESSO, 0	2.4 Bairro: AREA RURAL DE JANAUBA	
2.5 Município: JANAUBA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.440-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00343780-3 / JADDER JUNIOR RODRIGUES DE AGUILAR E OUTRO	3.2 CPF/CNPJ: 887.936.726-91	
3.3 Endereço: RUA CLAUDIO COUTO, 194	3.4 Bairro: VILA JOÃO GORDO	
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Bom Sucesso	4.2 Área Total (ha): 81,5472		
4.3 Município/Distrito: JANAUBA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23683	Livro: 02	Folha: FICHA	Comarca: JANAUBA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 54,96% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,6458
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		10,0000	un	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0930	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		5,0000	un	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0930	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga				15,2400
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pastagem com Árvores Isoladas				15,2400
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	657.829	8.228.404
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Infra-estrutura		Usina Solar Fotovoltaica		15,2400
			Total	15,2400
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		0,20	M3	
AROEIRA		1,30	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MÉDIA: 94,58% e alta: 5,42%;

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - 3 Aroeiras (*Myracrodruon urundeuva*), 1 Juazeiro (*Zyziphus joazeiro*) e 1 Casquinha (*Machaerium brasil*)

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. HISTÓRICO:

- a. Protocolado em 04/09/2019;
- b. Formalizado em 04/09/2019;
- c. Vistoria em 18/09/2019;
- d. OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA nº 47/2019 protocolado em 25/09/2019 – retificações: Requerimento para Intervenção Ambiental, Plano Simplificado de Utilização Pretendida; Laudo de Caracterização da Vegetação; Planta Topográfica e Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- e. Resposta parcial em 06/12/2019;
- f. Resposta em 23/12/2019;

2. OBJETIVO: corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 22,67 ha para fins de melhorar a viabilidade da Usina Solar Fotovoltaica (UFV) e intervenção em área de preservação permanente (APP) em 0,093 ha para passagem de linha de transmissão, posteriormente retificado para 15,24 ha e sem intervenção em APP.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE:

I. A propriedade denominada Fazenda Bom Sucesso, localizada na zona rural no município de Janaúba / MG, com área registrada de 81,5472 ha, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba MG nº 23683 Livro 2 RG folha ficha, tem como proprietários a Srª ERICA BRESSANE DOMINGUES DE AGUILAR inscrita no CPF nº 051.616.666-25 e o Sr. JADDER JUNIOR RODRIGUES DE AGUILAR inscrito no CPF nº 887.936.726-91, documentos anexos ao processo DAIA nº 08020001312/19.

II. Consta nos autos deste processo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE E OUTRAS AVENÇAS tendo como PROMITENTES a Srª ERICA BRESSANE DOMINGUES DE AGUILAR inscrita no CPF nº 051.616.666-25 e o Sr. JADDER JUNIOR RODRIGUES DE AGUILAR inscrito no CPF nº 887.936.726-91, e como PROMISSÁRIA a empresa AES TIETÊ INOVA SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.371.213/0001-58, representada por seu Diretor presidente ÍTALO TADEU DE CARVALHO FREITAS FILHO inscrito no CPF nº 712.196.924-68.

III. A propriedade possui área total medida de 88,69 ha, sendo composta por 28,5573 ha consolidada, composta por 15,24 ha de Usina Solar Fotovoltaica e 13,3173 de pastagem degradada, a área remanescente de vegetação nativa (59,23,37 ha), sendo: 2,6458 ha em Área de Preservação Permanente (APP), 20,3130 ha em Reserva Legal e 36,2749 ha em área comum;

IV. De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais), esta Propriedade é classificada quanto:

- a. Prioridade de Conservação: BAIXA: 40,29%, média: 38,27%, alta: 19,59%, muito alta: 1,85%;
- b. Vulnerabilidade Natural: MÉDIA: 94,58% e alta: 5,42%;

Fatores condicionantes:

- i. Vulnerabilidade do solo: MÉDIA 100%;
- ii. Vulnerabilidade do solo à Erosão: muito baixa: 20,72%, BAIXA: 70,75% e média: 8,52%;
- iii. Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;
- iv. Vulnerabilidade dos recursos hídricos: MUITO ALTA: 100%;
- v. Integridade da flora: MUITO BAIXA: 54,54%, baixa: 38,27%, média: 1,46%, alta 5,73%
- vi. Integridade da fauna: BAIXA: 100%.

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados do site:

http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#.

V. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;

VI. DE ACORDO COM O MAPA DE IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA ALTA E EXTREMA, PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO NO ESTADO ESTA PROPRIEDADE NÃO ESTÁ INSERIDA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTA MAPA.

VII. DE ACORDO COM CONSULTA AO SITE (<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>) INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IDE-SISEMA):

- a. Grau potencial de Ocorrência de Cavidades: 100% BAIXO.

VIII. CONFORME MAPA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

- a. Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 69,81 Km do início da área prevista para intervenção, na direção Leste.

IX. DESCRIÇÃO DAS INTERVENÇÕES:

a. ATIVIDADE INSTALAÇÃO DE UFV: as árvores serão suprimidas para melhorar a captação dos raios solares nos painéis instalados.

4. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):

- a. Sistema de Amostragem: Censo florestal numa área de 22,67 ha, posteriormente retificado para 15,24 ha;
- b. Medição de todos os indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 5 indivíduos;
- c. Espécies mensuradas: 3 Aroeiras (*Myracrodruon urundeuva*), 1 Juazeiro (*Zyziphus joazeiro*) e 1 Casquinha (*Machaerium brasiliense*);
- d. Equação volumétrica: MATA SECUNDÁRIA (CETEC). VTCC= 0,000074924 * DAP 1,818557 * Ht 1,061157

e. Rendimento Lenhoso estimado: 1,50 m³ de lenha, juntamente a destoca. Deste verificou-se a existência de 1,3 m³ de madeira aroeira (*Myracrodruon urundeuva*).

f. Portanto o rendimento lenhoso estimado será de 0,2 m³ de lenha nativa e 1,3 m³ de madeira aroeira (*Myracrodruon urundeuva*).

5. PLANTA TOPOGRÁFICA: compreende uma área total de 81,54 ha. Corresponde a realidade local.

a. Ambos documentos dos itens n° 4 e 5 estão na ART DE OBRA/SERVIÇO n° 1420190000005676053, RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO AUGUSTO ROCHA CAMPOS, ENGENHEIRO FLORESTAL – Registro Nacional Profissional (RNP): 2602990809.

6. PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF):

a. A área em questão não se encontra em área do Bioma Mata Atlântica, conforme orientação do Sr. Alberto da Costa Ribeiro (Coordenador Regional do URFBio-N) não se aplica a compensação, vide email em anexo.

7. TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA): idem ao item n° 6 deste Parecer.

8. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) Instrução Normativa n° 2, de 05 de maio de 2014 art. 47: INSTRUÇÃO NORMATIVA N°- 2, DE 05 DE MAIO DE 2014 art. 47: a área demarcada como proposta para Reserva Legal na planta topográfica corresponde in loco com área de cobertura vegetal nativa em estágio de inicial a médio de regeneração natural, portanto, encontra-se aprovada. CAR registrado sob o número de MG-3135100-F0F4AA03881341E6AC2B0FE7E8369D60.

9. DA VISTORIA:

a. Foi realizada no dia 18/09/2019 estivemos acompanhados pelo Sr. Álvaro Marsola (Engenheiro Ambiental) percorremos as áreas previstas para intervenção, remanescentes de vegetação nativa, compensação e Reserva Legal. Foram remedidos os 5 indivíduos arbóreos que se encontravam na área prevista para intervenção. Os painéis solares estavam instalados e em operação numa área cercada por tela e alambrado perfazendo uma área de 15,24 hectares.

b. Feições observadas em campo:

i. Topografia plana a suave ondulada; Solos caracterizados macroscopicamente como pertencente à classe Latossolo vermelho amarelo, textura areno argilosa;

ii. A cobertura vegetal nativa é classificada como pertencente ao bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), no entanto, a vegetação da área prevista para intervenção é uma área com painéis solares com algumas árvores isoladas esparsadas.

iii. Espécies de indivíduos arbóreos e arborescentes observados: conforme citado no item 4c deste Parecer.

iv. Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: Gavião Carijó, Gavião Pinhéim, tem-se notícia: Avi – Fauna: Gavião Vermelho, Garça, Pomba Verdadeira, Seriema; Anfíbios: - Sapo e Perereca; Herpeto – Fauna: Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa, Teiú; Mastro-fauna: Morcego, Onça Parda, Rato, Suçuarana, Tamanduá mirim, Veado Catingueiro.

c. Da Área de Reserva Legal não averbada na Matrícula: a área proposta no CAR é constituída por uma área de 20,3130 ha com cobertura vegetal nativa classificada no Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil (2019), fitofisionomia Florestal Estacional Decidual (Mata Seca) e encontra-se parcialmente conservada;

d. Da Área de Preservação Permanente (APP): perfaz uma área de 2,6458 ha de mata ciliar de um córrego intermitente que atravessa a área de Reserva Legal;

e. Da Área Requerida para Intervenção: é uma área de 15,24 ha constituída por painéis solares com cinco árvores isoladas esparsadas entre eles.

10. DA ANÁLISE:

a. Foi solicitado na formalização do processo intervenção em 22,67 ha, no entanto, verificou-se que a área compreendida pela UFV é de 15,24 ha;

b. Foi solicitado inicialmente a supressão de 10 indivíduos, no entanto, após a reavaliação da área esta quantidade passou a 5 indivíduos.

11. CONCLUSÃO:

APÓS A VISTORIA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CITADOS NESTE PARECER, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DO SEU DEFERIMENTO: CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM 15,24 HA PARA FINS DE MELHORIA DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA (UFV) E APROVEITAMENTO NA PROPRIEDADE DE 1,30 m³ DE MADEIRA AROEIRA E 0,2 M³ DE LENHA NATIVA. DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES CITADAS E NAS MEDIDAS MITIGADORAS.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal n°12.651 de 25 de maio de 2012;
- Lei Federal n° 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.660/08;
- Lei Estadual n° 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- Decreto Estadual n°: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 1905, de 12 de agosto de 2013;
- Instrução Normativa do IBAMA n°191/2008.

MEDIDAS MITIGADORAS;

a. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

b. Informamos que, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;

c. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- d. Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter as de ocorrência na área da Reserva Legal e proximidades;
- e. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;
- f. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;
- g. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas: Autorizadas, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;
- h. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9 _____

VIVIA KARLYANE SANTOS MELO GANEM - MASP: 11802915 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 18 de setembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER